

~~Caro Sr. Diretor~~
~~Boa tarde~~

Fabrizio Valz Dias

~~Atenciosamente~~

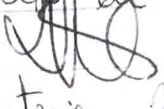
gm

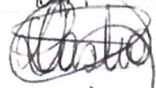
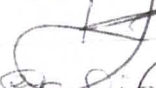
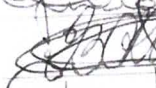
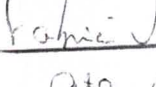
Cita da Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - C.M.E. Cus vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois, às quinze horas, nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Emílio Fernandes Bilar nº 753, centro, neste município reuniram-se os membros deste Conselho Municipal de Educação convocados aos vinte e um dias do mês de janeiro do respectivo ano, sob a presidência do Sr. Dinizius de Campos juntamente com a Secretária de Educação e Cultura, senhora Célia Regina de Mendonça. Logo após, o presidente agradeceu a presença de todos e passou a palavra à Célia que iniciou dizendo que o objetivo da reunião é a análise das receitas e despesas realizadas no ensino no exercício de dois mil e vinte e um, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal. Diante da documentação apresentada, pôde-se verificar que a aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB e o montante aplicado com outras despesas e com os profissionais da educação está regular. Da arrecadação total do Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação foram aplicados 70,81% (setenta e um vírgula oitenta e um porcentos) e quanto a aplicação máxima exigida para outras despesas foram aplicados 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro porcentos). Em relação à aplicação

mínimo das receitas de impostos conforme determina o Artigo 212 da Constituição Federal foi aplicado o montante de 25,30% (vinte e cinco vírgula e trinta por cento) na Educação Básica. Constatou-se diante do demonstrativo apresentado que a aplicação dos percentuais na educação, sendo os 30% e 70% exigidos por lei encontram-se em conformidade juntamente com o total da arrecadação em 97,04% (noventa e sete vírgula zero quatro por cento). Distaram a documentação referente às receitas e despesas do ensino e por unanimidade aprovaram e consolidaram sem ressalvas a prestação de contas.

Em seguida, a Secretária de Educação fez explanação de como será o retorno das aulas deste ano letivo, disse que estão fazendo manutenção nas unidades escolares para o retorno das aulas no dia primeiro de fevereiro do corrente ano com presença obrigatória com capacidade de 100% de alunos da 1ª Etapa e 2ª Etapa da Educação Infantil, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, 6ª Ensino Fundamental e Médio e Educação Profissionalizante e os alunos de zero a três anos retornarão de forma presencial não obrigatória a partir do dia 14/02/2022, seguindo os protocolos sanitários a serem avaliados após os quinze primeiros dias. Logo após, a Secretária de Educação, professora Célia relatou aos conselheiros posicionamento do retorno das aulas com base em dados e o número de casos em nosso município em relação à pandemia, sobre possíveis situações que possam ocorrer com a volta as aulas presenciais, explicou que já iniciou a vacinação das crianças de (5) cinco a (11) onze anos, já possui um grande número de crianças vacinadas, sugeriu que fosse atualizado o plano de retorno para a volta de 100% dos alunos e sendo em consenso, os conselheiros

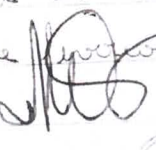
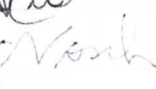
ros decidiram que os alunos deverão retornar às aulas presenciais obrigatória obedecendo os protocolos sanitários e que farão avaliação de andamento dos trabalhos após quinze dias de aula das presenciais. Logo após, informou os conselheiros que a EMEF "Ilário de Campos Queiroz" passará por reforma neste início de ano e o atendimento dos alunos de zero a três anos será em um imóvel locado e os alunos de 1ª e 2ª Etapa será na EMEF "Prof. Luiz Nunes Ferreira Filho". Nada mais havendo a tratar, a senhora Célia Regina de Mendonça agradeceu a presença dos conselheiros, determinou o encerramento da reunião, registrando todo conteúdo em ata, esta que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

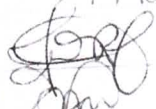
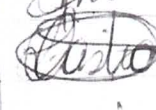
Cardoso, 20 de janeiro de 2022.
Presidente: 
Vice-Presidente: 
Secretário: 
m. V. V. V.

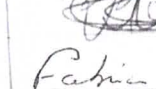






Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação. Aos dez e seis do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 13h00min, nas dependências da EMEF Prof. Dinei Libano dos Santos, Rua São João Paulo, nº 400, Jardim Alvorada, neste município, reuniram-se os membros deste Conselho Municipal de Educação a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID-19, juntamente com a Secretária Municipal de Educação e Cultura Profª Célia

Região de Mendonça, seguindo todos os medidas de proteção devido à pan-
demia de COVID-19. Iniciada a reunião, o Secretário de Educação Celso,
agradecendo a presença de todos os participantes e em seguida explanando
sobre os assuntos em pauta, devido aos casos confirmados de COVID-19
entre professores e alunos nas unidades escolares fez a reunião começar os
trabalhos desta reunião para analisarem o que está demandando quanto os
exames, a Senhora Secretária de Educação, professora Celso, relatou os
números provisoriamente e declarou que as aulas que apresentaram casos
positivos de COVID-19 não fizesse a desinfeção geral da sala seguindo os
protocolos e ficaram em observação por três dias, caso mais alunos ou
professores da sala também apresentassem dentro desse período ficariam suspensas
as atividades escolares dessa sala de aula por 15 dias. Declararam
também por manter o retorno dos alunos de zero a três anos de forma
progressiva não obrigatória a partir do dia 14/02/2022 e que ficaria a-
valiação dos andamento dos trabalhos após quinze dias de atividades
presenciais. Sem mais a ser tratado, a Senhora presidente agradeceu a
presença de todos e iniciou a reunião. Levantou-se a presente ato, que
após lido e achado conforme, não assinado por todos os presentes Car-
deais, 10 de fevereiro de 2022.

Presidente 
Vice-Presidente 
Secretaria 

MacKenzie




Fabrício 

Ato da Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
Educação. Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois
mil e vinte e dois às quinze horas, nas dependências do Secretário
de Educação e Cultura, sito a Rua Embor Fernandes Balbo, nº 1047,

João Alameda, neste Município, sob a presidência do Sr. Ven-
nus de Campos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal
de Educação juntamente com a Secretária de Educação e Cultu-
ra, senhoras Célia Regina de Mendonça para discutirem sobre o
Decreto nº 3716, de 21 de março de 2022 que dispõe sobre a
adoção de novas medidas de flexibilização no contexto da pandemia
do COVID 19 e ficou estabelecido no Artigo 1º § 1º que: no caso
de saúde, no transporte coletivo e no interior dos Endos Municipais
durante o período indicado, deverão ser mantidos todos os protocolos
grais, situações específicas como o uso obrigatório de máscaras, aferi-
ção de temperatura e utilização de álcool em gel. Com o uso de
palavras, senhor Venus agradeceu a presença de todos e iniciou a
reunião explanando sobre o assunto. Em seguida, solicitou a presen-
cia de Educação, senhoras Célia que expuseram sua opinião. Em segun-
da, a senhora secretária disse que em reunião com a Comissão
Municipal de Gerenciamento da Pandemia do COVID 19 decidiram
em permanecer com as medidas adotadas do Comitê Científico de
Saúde do Estado de São Paulo e que nas próximas semanas fará
monitoramento das medidas adotadas. Logo após os conselheiros deci-
daram que estavam de acordo em permanecer com as medidas adoti-
das através do Decreto nº 3716, de 21 de março de 2022 e que
assim que houver necessidade deverão fazer monitoramento das medi-
das adotadas. Mas mais havendo a tratar, o senhor presidente agre-
deceu a presença de todos e encerrou-se a reunião, batendo-se a
presença ata que após lida e adotada conforme, não por todos
assinada. Campos, 23 de março de 2022.

Presidente:

Vice Presidente:

Secretário:

Membros:

Maria Célia S. D. Pozzetti.

~~Fabrizio Valzani~~

Fabrizio Valzani

Cita da Terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CME. Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura, sito à Rua Emílio Fernandes Silar, nº 1647, bairro Jardim Alvorada, neste município, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação em primeira convocação, sob a presidência do Sr. Vinícius de Campos. Iniciada a reunião, o presidente agradeceu a presença dos conselheiros e da Secretária de Educação e disse que o motivo que foram convocados para reunião era para informar que devido à aposentadoria da senhora Maria Grábia Galan Dutra Rozzelli membro titular representante do Poder Executivo e ao pedido de desligamento do membro titular e suplente de representantes dos professores da rede municipal de ensino, senhores Fabrício Calzani Dias e Cleder Batista de Souza que justificaram a saída do conselho sendo por motivos particulares. Disse que foram tomadas as devidas providências para a convocação do suplente do poder executivo, srta. Cizeli Cristina dos Santos Tagliani (acrescentou nome de casada) e indicação de novo membro e também solicitou indicação de novos representantes dos professores da Rede Municipal de Ensino. Em seguida, o presidente passou a palavra à Secretária Célia que ao fazer uso da palavra, cumprimentou os presentes e comentou que necessita de controlar o uso dos celulares nas dependências das unidades escolares, tanto para uso dos alunos, professores e de-

mais funcionários e apresentou um esboço de resolução onde se fizesse leitura da mesma e solicitou aos conselheiros posicionamento e também saber se estão de acordo com referida medida. O conselheiro Diniz sugeriu que o conteúdo do uso de abalar para os alunos da Educação Jovens e Adultos por ser esta modalidade de ensino para adultos não deveria ter proibição e sim, que ficasse a direção de escola com autonomia para definir os critérios de uso e os demais conselheiros concordaram com a sugestão acima. Disse também que antes de publicar a resolução fará reunião com os diretores de escola para dar conhecimento do assunto. Logo após o assunto tratado foi sobre o cenário escolar pós pandemia, alunos com dificuldades de aprendizagem considerando a dimensão emocional e psicológica não só dos alunos, mas também dos professores, diretores e de toda a equipe escolar, principalmente tratando as dificuldades de aprendizagem como precisam ser tratadas, sendo em conjunto entre escola, pais e apoio psicopedagógico. Solicitou a opinião dos conselheiros de continuar mantendo o uso obrigatório de máscaras nas dependências das escolas e nos ônibus do transporte escolar e os conselheiros concordaram em manter o uso obrigatório. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu aos conselheiros e a secretária de educação e determinou o encerramento da reunião registrando todo conteúdo em ata que, após lida e achada conforme será assinada por todos os presentes. *Ordem, 27 de maio de 2022.*

Presidente: *[Assinatura]*
 Vice-Presidente: *[Assinatura]*

Secretário:

~~Paulo~~

~~Paulo~~

m. Kronhi

Prof.

Edias

Cita do Termo de Posse de Substituição e Nomeação
do Conselho Municipal de Educação - C.M.E.

Dois vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois
mil e vinte e dois, às dez horas nas dependências da
Secretaria de Educação e Cultura, sito à Rua Emílio
Bernardes Pinhar, nº 1647, Bairro Jardim Alvorada,
neste município, sob a presidência do Prefeito Mu-
nicipal, senhor Doutor Jair César Naltes e da
Secretária de Educação e Cultura, professora Célia
Regina de Mendonça, compareceram os membros
do Conselho Municipal de Educação para toma-
rem posse onde substituí e nomeia-se membros
do referido conselho nomeados através da Portar-
ria nº 8.230, de 27 de maio do ano de 2022. De-
vido à aposentadoria da senhora Maria Orália
Galan Ultra Pozzetti membro titular representa-
te do Poder Executivo nomeada pela Portaria
nº 7.595, de 07 de setembro de 2019, substitui-se
o titular pela atual suplente, senhora Izeli
Cristina dos Santos Paçioni (nom. de casada) e
nomeia-se a senhora Cláudia Domingues Ma-
chado como suplente e substitui-se o titular
e suplente representantes dos professores da
rede municipal de ensino nomeados pela
Portaria nº 7.595, de 07 de setembro de 2019, por
res Sabina Valze Dias e Cláudio Batista de Souza
e nomeia-se como titular a senhora Martinha

Tristão Barbeiro e suplente Tiago Pujaka e Silva para cumprir o Conselho municipal de Educação. A seguir, o senhor Prefeito municipal disse que os serviços prestados pelos membros do conselho não serão remunerados, porém considerados de interesse público relevante e deu-se o posse aos novos conselheiros, os quais assumiram o compromisso de fazer cumprir os termos da Lei Municipal nº 2078 de 05 de junho de 1997. Após a posse, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou-se a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lido o presente termo na reunião que após lido, achado conforme, foi assinado por todos, Cardoso, 27 de maio de 2022.

- Representantes do Poder Executivo:

Sitular: Gzele Cristina dos Santos Barfoni

RG n° 32.922.923.0 - nomida: ~~115~~ Pacifioni

Suplente: Claudia Dominguez Machado O RG no 25.623.956-4 - nomias. (Hm)

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

de Enino:
Titular: Martinha Justão Barbiero RG nº 22.554

095-2 - nomeia

Suplente: Diogo Tuzioka e Silva - REno 35.300.501-0

72811111

Presidente

Rec. Presidente

Secretaries:

~~SECRET~~

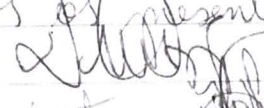
McVoschi

A handwritten signature in blue ink on lined paper. The signature is highly stylized and appears to be 'G. J. G. J. G.' with several large, overlapping loops and flourishes. The ink is a vibrant blue, and the paper has horizontal blue lines.

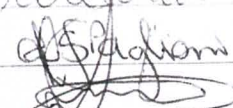
Cta da Segunda Extraordinária do Conselho Municipal de Educação - C.M.E.

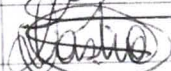
Por vinte e três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na sala de reunião do Paço Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobeli-
no de Barros Serra, nº 870, centro, neste município, em
atendimento a convocação datada de vinte e um dias do
mês de junho de 2022, reuniram-se os membros do Con-
selho Municipal de Educação, Conselho do CACS-FUNDEC,
contadora Andréia Regina Luiz, senhor Ramon Edgard
Gomes Corrêa da Contares Consult - Consultores, Asses-
sora Associados Ltda, população em geral, represen-
tantes de entidades governamentais, classistas, sindicais,
setoriais, comunitárias e outras devidamente instituí-
da para participar de Audiência Pública em cumpri-
mento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 48,
da Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo objetivo
é a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Or-
çamentárias, para o exercício de 2023. Iniciada
a reunião, o senhor presidente Vinicius de Campos
cumprimentou a todos e passou a palavra ao secreta-
rio de Administração e Finanças, senhor Luiz Gus-
tavo Canteras Sciarillo Faleiros Correa que agradeceu
a presença de todos e declarou aberta a Audiência
Pública, explanou sobre a Lei de Diretrizes Orçamen-
tárias (L.D.O.) que é elaborada anualmente e tem como
objetivo apontar as prioridades do governo para
o próximo ano, que em outras palavras, orientar a
elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se
no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual, ou
seja, é um elo entre esses dois documentos. Logo
após, a contadora Andréia e Ramon Edgard comen-
taram que na L.D.O. Municipal devem conter, en-
tre outros tópicos, a previsão de despesas referentes

ao plano de carreiras, cargos e salários dos servidores, o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas desenvolvidos e as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, enfim, a L.D.O. serve como um ajuste anual das metas colocadas pelo P.P.A, que na verdade é um documento de estratégia e pode-se dizer que a L.D.O. delimita o que é e o que não é possível realizar no ano seguinte. Em seguida, senhora Cíndria comentou que foi apresentado a atual relação de programas e ações que se encontram em execução no exercício de 2022, havendo a disposição do poder executivo em estender a expressiva maioria para o plano de 2023, o que desde já ficou lançado para debate, sugestões e outras manifestações por parte do público alvo: municípios, gestores e legisladores. O referido projeto de lei será encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação e aprovação do mesmo, em cumprimento ao que dispõe a legislação, prazo este que tem por limite o dia 30/06/2022, entretanto foi ressaltado que requerimentos reportando sugestões sobre as diretrizes poderão ser apresentadas até o final daquela prazo ou através dos representantes do poder legislativo. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a audiência pública registrando todo conteúdo em ata que, após lida e achada conforme sua ata, assinada por todos os presentes. Cardoso, 23 de junho de 2022.

Presidente: 

Vice-Presidente: 

Secretaria: 



McKorhi

~~BRF~~
~~BRF~~
~~BRF~~

Cita da Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - C.M.E.

Nos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessis horas, nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura, sito à Rua Emilio Fernandes Bilar, nº 1647, bairro Jardim Alvorada, neste município, reuniram-se para a Quarta Reunião Ordinária, os membros do Conselho Municipal de Educação, em primeira convocação, sob a presidência do Senhor Vinícius de Campos. Iniciada a reunião, o presidente agradeceu a presença dos conselheiros e da Secretaria de Educação e passou aos assuntos em pauta.

Apresentou a proposta de adesão do Sistema Municipal de Ensino deste município ao Currículo Paulista da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, instituído por meio de Deliberação CEE 169/2019, que fixa normas relativas ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede estadual, rede privada e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. Explicitou que o Currículo Paulista define e explicita, a todos os profissionais da educação que atuam no Estado, as competências e as habilidades essenciais para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes paulistas e considera sempre sua formação integral na perspectiva de desenvolvimento humano. Apresentou os pontos essenciais a serem definidos para que os membros do Conselho Municipal de

Educação aprovem e publiquem a Resolução que normalize a adesão ao Currículo Paulista. Passada a oportunidade aos membros, desconceram sobre os objetivos e a importância da adesão para a normatização do Currículo Educacional do Estado de São Paulo, sendo esta proposta aprovada por todos. Diante da aprovação, elaborou-se a Resolução do Conselho Municipal de Educação que normatizou e aprovou a adesão ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental e passou-se ao Poder Executivo para que decrete a homologação do mesmo. Comunicou que acontecerá no dia quinze de agosto próximo futuro, na Câmara Municipal de Cardoso, encontro com a representante do Ministério Público, Doutora Tânia Mara Tortola, professores, diretores e pais de alunos das escolas municipais para debaterem sobre a situação comportamental dos alunos, conseqüentemente as causas que estão motivando estas atitudes e estender o convite para os membros deste conselho. Em seguida o presidente passou a palavra à secretária de Educação Célia que na oportunidade cumprimentou os presentes e comentou que a Clínica Multidisciplinar está em fase de montagem e adequação para atender alunos que necessitam de atendimento de terapia ocupacional, fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia e assistência social e que a partir do efetivo exercício dos atendimentos e dependendo de casos de negligências das pais em relação a faltas, não comparecimento, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) se manifestou a auxiliar os envolvidos no que for preciso para que os alunos não percam o tratamento que é de suma importância e a vida. Logo após os conselheiros trataram sobre

o uso obrigatório de máscaras dentro das dependências escolares e por unanimidade decidiram que uso deverá ser opcional, mantendo o uso obrigatório nos ônibus de transporte escolar e que este conselho informe a Comissão de Gerenciamento da Pandemia sobre a decisão tomada por este conselho e se decidirem desta mesma forma, façam alteração no decreto que estabelece as medidas sanitárias para contenção da pandemia. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu aos conselheiros e a secretária de educação e determinou o encerramento da reunião registrando todo conteúdo em ata que, após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes. Cardoso, 10 de agosto de 2022.

Presidência:

Vice-Presidente:

Secretaria:

Assessoria:

Assessoria:

Assessoria:

Assessoria:

Assessoria:

Assessoria:

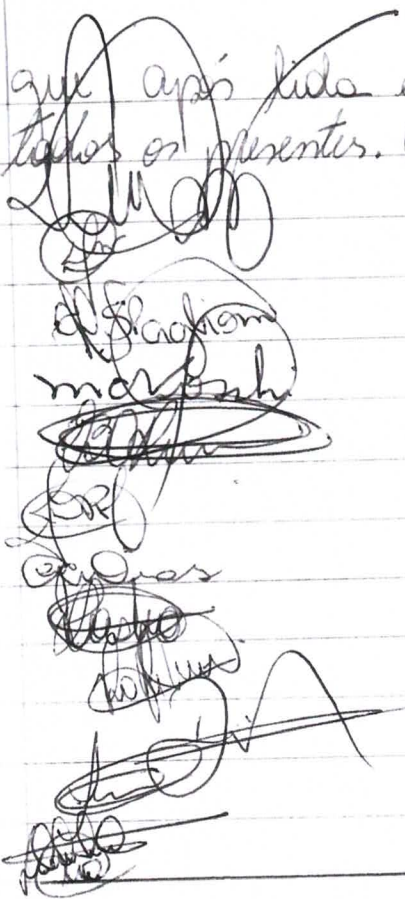
Assessoria:

Ata da Quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - C.M.E

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na sala da Secretaria de Educação e Cultura, sito à Rua Emílio Lomonos Bilin, nº 1647, Jardim Alvorada, neste município, reuniram-se para Quinta Reunião Ordinária, os membros deste Conselho Municipal de Educação juntamente com a Secretaria de Educação e Cultura,

senhora Célia Regina de Mendonça. Iniciado a reunião, o senhor Presidente Vinícius de Campos cumprimentou os presentes e declarou aberto a reunião. Em seguida, informou aos conselheiros que no dia quinze de setembro do corrente ano será realizada a Audiência Pública, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único, do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, para discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2023. O senhor presidente explicou aos membros que a Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano e que nesta lei, está contido um planejamento de gastos que define as obras e serviços que serão (digo são) prioritários para o Município, levando em conta os recursos disponíveis. Diante da explicação do presidente desta audiência pública de extrema importância, os conselheiros discutiram sobre as necessidades das escolas municipais pontuando suas prioridades e ao final decidiram que a Secretaria de Educação encomendará documento para análise e apreciação dos responsáveis do governo municipal para que possa ser incluído no orçamento para o exercício de 2023. Entre as prioridades na área educacional, destacaram reformas gerais dos prédios escolares, aquisição de mobiliários, laboratórios de informática, uniformes, material didático, parques para crianças de zero a três anos, brinquedos, concurso público e contratações para os servidores da educação. Logo após o senhor presidente passou a palavra a senhora Secretária de Educação Célia Regina que cumprimentou os presentes e disse que encomendará a elaboração aos responsáveis do governo municipal. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião registrando todos os conteúdos em ata.

que após lida e achado conforme será assinada por
todos os presentes. Curitiba, 23 de setembro de 2022.

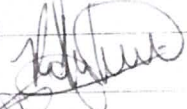

Aflacim
marbsh
C. D. S.
C. D. S.
C. D. S.
C. D. S.
C. D. S.
C. D. S.
C. D. S.

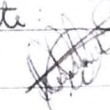
Ata da sexta reunião Ordinária do Conselho Municipal
de Educação - CME

Os vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois
mil e vinte e dois, às nove horas, na sala da Secretaria de
Educação e Cultura, sito à Rua Emílio Fernandes Belo, nº
1647, Jardim Alvorada, neste Município, reuniram-se para a
sexta reunião Ordinária, os membros deste Conselho Municipal
de Educação juntamente com a Secretária de Educação e Cul-
tura, senhora Clea Regina de Mendonça e o Conselho de
Alimentação Escolar. Iniciada a reunião, o senhor presidente
Venício de Campos comentou aos presentes que diante dos holi-
dins informativos de COVID-19 em nosso município, haverá
a necessidade de colocar em alerta e reforçar junto aos
representantes dos escolas para que o uso de máscaras seja
recomendado novamente, cumprindo assim o protocolo
sanitário. Em seguida, o Dr. Presidente explicou que será neces-
sário efetuar mudanças na grade curricular do Ensino Médio
da Educação de jovens e adultos, ofertado na Emeaf "Prof.
Edirino Dutra Pozzetti". Informar que as alterações referem-
se à Implantação do Novo Ensino Médio da Educação, conforme

Lei nº 13.415/2017. Conforme preconiza a legislação citada é obrigatória a inclusão dos Itinerários Formativos no grade curricular que contemplam a Formação Geral Básica, nas suas áreas de conhecimento denominadas de Itinerários Formativos, que devem ser ofertadas pelas escolas e redes de ensino para o aprofundamento de conhecimentos e preparação para o futuro dos alunos. Dessa forma, os itinerários darão a possibilidade dos estudantes se aprofundarem nos temas de preparação para o mercado de trabalho. Informar que a Proposta para Implementação do Novo Ensino Médio para o ano de 2023 tem a estrutura de organização do 3º Segmento de Educação de Jovens e Adultos com o planejamento dos 3 etapas de Ensino (1º, 2º e 3º bimestre), sendo cumpridos cada segmento no período de 6 meses, totalizando 18 meses de formação. Para que sejam contempladas as cargas semanais e semestrais, a Formação Geral Básica terá a carga horária de 960 horas, com a complementação dos Itinerários Formativos de 240 horas, permanecendo o total do segmento em 1.200 horas, divididos em 400 horas para cada etapa de formação. Acrescentar que os itinerários formativos abordarão as Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Linguagem e suas Tecnologias, nos eixos temáticos de História, Geografia, Física, Química, Biologia e Arte. Ao final, desta ata, expor que tais alterações têm como fulcro garantir a formação integral dos alunos, preparar para a vida e mercado de trabalho; além de moldar o ensino nas legislações vigentes. Logo após, comunicou que as aulas se iniciam no dia 20 de dezembro do corrente ano. Nada mais havendo a ser tratado, encerramos a reunião registrando todo conteúdo em ato que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Concluiu-se em 25 de novembro de 2022.

Presidente: 

Vice Presidente: 

Secretário: 

~~Relatório~~
~~de~~
~~Trabalho~~

Paula

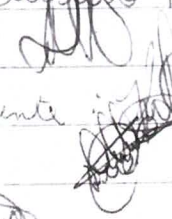
McVionhi

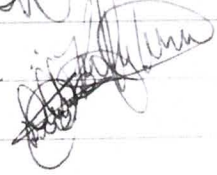
~~Relatório~~

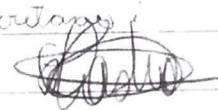
Ata da Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação - CME

Das quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, no salão do Secretário de Educação e Cultura, sito à Rua Emílio Fernandes Balon, nº 1647, Jardim Alvorada, neste Município, reuniram-se para a Terceira Reunião Extraordinária os membros deste Conselho Municipal de Educação juntamente com o Secretário de Educação e Cultura, senhora Célia Regina de Mendonça, e os Conselheiros das CAES - Fundação Inocência de Almeida, o senhor presidente Vinícius de Campos comentou os pontos que diante dos boletins informativos do COVID 19 em nosso município, houve a necessidade de reforçar em alunos e professores junto aos representantes das escolas para que o uso de máscaras seja recomendado novamente, cumprindo assim o protocolo sanitário. Em seguida o senhor presidente informou que devido ao reconhecimento de que sobre a elaboração de indagação para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Implantação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica, os membros se reuniram e elegeram os representantes do Conselho Municipal de Educação Juvenal de Oliveira Costa e Reinaldo Nunes de Moraes. Logo após, comentou que foi publicada a Resolução SEMEC nº 04, de 14 de dezembro do corrente ano, que dispõe sobre a organização curricular da educação de Jovens e Adultos. E após

Ensino Médio do Estado Municipal de Ensino Supletivo e Refor-
matrizante "Prof. Edvino Dutra Bezerra", conforme foi apro-
vado em Reunião anterior e consequentemente aprovado. Em segun-
da, o presidente passou a palavra ao Secretário Geral, que ao
fazer uso da palavra, resumidamente os presentes e deu que
conforme estabelece o parecer CME/CEB3/2011 que remeteu
pela legalidade dos calendários escolares dos anos, porém firmo
indícios e períodos de férias, considerando que a partir do momen-
to em que a escola deixar de passar férias contínuas e
passar a integrar o direito do acesso à educação, a mesma
deve seguir a Todas as Normativas, Resoluções e Leis, dentre
elas, a Lei nº 12.796/2013 de férias escolares e em aulas para
promover repouso nos indivíduos, indutores que atendem alunos em
idade de férias e conceder férias aos servidores. Diante do ex-
posto, submeteu aos conselheiros parecer em prazo máximo de 15
dias, no mês de janeiro e no mês de julho de cada ano
letivo. O Conselho manteve ressaltando a importância que
as escolas de educação infantil tenham o período de férias
indutores, porém ressalta-se o tempo viável para que os
pais/responsáveis se organizem com a suspensão das atividades.
Continuando foram decididos que somente no ano letivo 2023
não será concedida férias indutores em janeiro, visando a
organização dos pais, porém no mês de julho as escolas de
educação infantil contarão com férias. Logo após, os consel-
heiros deram parecer favorável à nova proposta de resolução que
dispõe sobre as férias escolares nos anos, na rede municipal
e ensino de Cidades. Nada mais havendo a ser tratado, encor-
reu-se a reunião encerrando todo o procedimento em ato que,
após lido e aprovado, confere-se, sendo assinado por todos os
presentes. Cidades, 14 de dezembro de 2022.

Presidente: 

Vice-Presidente: 

Secretário: 

~~for~~
~~de~~
pelas
1
m. Vozchi
~~for~~

Cita da Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação. Nos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, nas dependências da Câmara Municipal de Cardoso, sito à Rua Angelo Morelletim, nº 753, Centro, neste Município, reuniram-se os membros deste Conselho Municipal de Educação, convocados aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do respectivo ano, sob a presidência do Sr. Jânio de Campos, juntamente Secretária de Educação e Cultura, senhora Célia Regina de Mendonça, da contadora do Município Andréia Regina Luiz e do conselho do CACS - Fundeb. Logo após, agradeceu a presença de todos e passou a palavra à Sra. Andréia Regina Luiz, contadora do Município que iniciou dizendo que o objetivo da reunião é a análise das receitas e despesas realizadas no ensino no exercício de dois mil e vinte e dois em conformidade com o Artigo 212 da Constituição Federal. Diante da documentação verificada, pôde-se verificar que a aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB e o montante aplicado com outras despesas e com os Profissionais da Educação está regular. Da arrecadação total do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica foram aplicados 99,40%. Do mínimo exigido para aplicação aos Profissionais da Educação foram aplicados 91,81%, e quanto à aplicação exigida para outras despesas foram aplicados 7,63%. Em relação à aplicação mínima das receitas de impostos conforme determina o Art. 212 da Constituição Federal foi aplicado o montante de 26,36% na Educação Básica. Constatou-se diante do